



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SANTO ANDRÉ  
Rua das Figueiras, 1245, Bairro Jardim, Santo André, CEP 09080-370.  
CNPJ 46.384.111/0059-66

**ORIENTAÇÕES – VALE TRANSPORTE - 2023**

***Base de Cálculo (Atual)***

Vigência: 01/02/94

**(A x B) - C**

- ☐ A = número de dias efetivamente trabalhados
- ☐ B = valor da despesa diária de condução
- ☐ C = 6% da retribuição global mensal do servidor

| REGIÃO ADMINISTRATIVA                    | VALOR DIÁRIO DA DESPESA DE CONDUÇÃO – R\$ |
|--|---|
| Região Metropolitana da Grande São Paulo | <b>18,80</b>                              |

**Obs.:** O valor da despesa diária de condução é publicado mensalmente por Resolução SFP-82, de 27 de dezembro de 2022, publicada em DOE de 28/12/2022.

***Retribuição Global***

Para fins de concessão do auxílio-transporte, ficam excluídos da retribuição global mensal: o salário-família, o salário-esposa, o adicional de insalubridade, a gratificação por trabalho noturno, a gratificação por trabalho no curso noturno, a gratificação por serviço extraordinário, as diárias, a diária alimentação, a ajuda de custo para alimentação e o reembolso do regime de quilometragem.

### **Regularização**

Para regularização de pagamento de auxílio transporte caso seja identificado o direito, deve-se enviar o FORMULARIO 15 + Consulta BFE (2.2) + PAPC 11.2.1

### **Para mais informações, consulte:**

<http://vclipping.planejamento.sp.gov.br/Vclipping1/index.php/Auxílio-Transporte>

<http://www.recursoshumanos.sp.gov.br/direitosAuxilioTransp.html>

*atualizado em 23/07/2024*